



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

REGIMES MISTO E DE ENSINO @ DISTÂNCIA

REGRAS DE ASSISTÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E ASSIDUIDADE NAS SESSÕES SÍNCRONAS

Nos termos da alínea i), do n.º 17, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, o conselho Pedagógico deve definir as “regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recurso e ferramentas utilizadas pela Escola e por cada aluno”.

Em conformidade, o Conselho Pedagógico da ESEQ, estabelece as seguintes regras:

I. Plataformas adotadas pela ESEQ

A ESEQ privilegia a plataforma *Google Meet* como meio de comunicação entre professores e alunos, proporcionando assim formatos de trabalho síncrono e assíncrono, completando-se com outras possibilidades de comunicação já habitualmente em uso, como sejam as plataformas *Google Classroom* e *Moodle*.

II. Assistência e Participação

1. As sessões síncronas serão antecipadamente agendadas no horário da turma, do grupo ou do aluno.
2. Cada aluno, através de um computador, *tablet* ou *smartphone* com câmara, microfone e ligação à internet e utilizando o respetivo e-mail institucional, acederá ao convite enviado pelo professor e acederá à aula virtual.
3. As plataformas atrás referidas conferem um excelente nível de segurança, todavia o aluno poderá, se assim o entender e com autorização escrita do respetivo encarregado de educação, assistir às sessões síncronas com a *webcam* desligada, exceto se se tratar de atividades de avaliação (*ver capítulo IV*).
4. Se o aluno optar por usar a *webcam*, deve escolher um fundo neutro e um ambiente privado e silencioso que favoreça a concentração na aula. Devem ser usados auscultadores para minimizar ruídos exteriores.
5. Os alunos devem realizar as atividades propostas com o mesmo rigor, empenho e assertividade do ensino presencial, respeitando os prazos de entrega e a execução de trabalhos. Para que o contexto de sala de aula virtual seja o mais harmonioso e proveitoso, quer para alunos quer para professores, deverão ser mantidas as regras de conduta, respeito e trabalho colaborativo entre todos os intervenientes.
6. O regulamento interno e as normas de sala de aula física mantêm-se, assim, em ambiente *web*.
7. Em contexto de ensino à distância, é particularmente relevante o dever dos alunos relativamente ao respeito sobre a imagem dos seus colegas e dos professores, pelo que é expressamente proibido fazer capturas de ecrã, filmar ou gravar a sessão síncrona, no seu todo ou em parte, sem autorização do professor. Do incumprimento desta regra resultará procedimento disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

8. O professor, como anfitrião, consegue controlar a funcionalidade do microfone, bem como toda a dinâmica de sala de aula virtual. Como tal, se o aluno quiser intervir na sessão, tem ao seu dispor a área de mensagens, que torna a sua mensagem imediatamente visível no *chat*.
9. Apenas por solicitação e consentimento do professor, o aluno pode partilhar conteúdos (apresentação de trabalhos, por exemplo).
10. As aulas síncronas destinam-se a uma turma específica ou a um grupo de alunos bem identificado, pelo que apenas estes poderão aceder, intervir e participar na mesma.

III. Assiduidade

11. Nos regimes de ensino misto e ensino à distância, a assiduidade dos alunos será registada nas sessões presenciais e nas sessões síncronas.
12. Nas sessões síncronas os alunos devem cumprir o horário online, sendo pontuais e assíduos, respeitando a organização do trabalho estabelecido pelos professores.
13. No início e no fim das sessões síncronas serão sempre verificadas as presenças dos alunos, devendo estes responder à chamada do professor, através da câmara ou do microfone.
14. Aos alunos que não responderem à chamada serão marcadas faltas de presença.
15. Do mesmo modo, será marcada falta de presença sempre que o professor questione um aluno durante a aula e não receba feedback de imagem ou som.
16. Os alunos devem fazer-se acompanhar, sempre que possível, do material necessário à aula. Sempre que um aluno não apresente o material indispensável à sua participação na aula, ser-lhe-á marcada falta de material.
17. O regime de justificação de faltas de presença ou de material é o mesmo do ensino presencial.

IV. Avaliação

1. Nos momentos de avaliação e de acordo com as orientações dos respetivos professores, os alunos devem manter a câmara e o microfone ligados.
2. Caso os alunos não liguem a câmara nem o microfone, conforme dispõe o número anterior, durante a aplicação dos instrumentos de avaliação, os mesmos não serão tidos em consideração.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 04/11/2020

Alterado em reunião do Conselho Pedagógico em 19/02/2021

O Diretor

José J. Guimarães